



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.760, DE 07 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 79.883,70 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 79.883,70 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – ASPS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Recurso: 40 – ASPS
Programa de Trabalho: 0229– Transporte de Pacientes
2.344 – Manutenção do Transporte de Pacientes
3.3.91.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.865,70
4.4.91.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 78.018,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – ASPS
2.344 – Manutenção do Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2642).....R\$ 79.883,70

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de maio de 2015.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”